



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	Nº 35/2022
	RECEBIDO EM 17/03/2022 HORA 10:50 Lucimaura Pinto Martins Diretora Legislativa Mat.496.CMCJ		
AUTORIA: Vereadora Zilmar Lima Domingos Batista			

Exmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

A Vereadora que essa subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte:

INDICAÇÃO

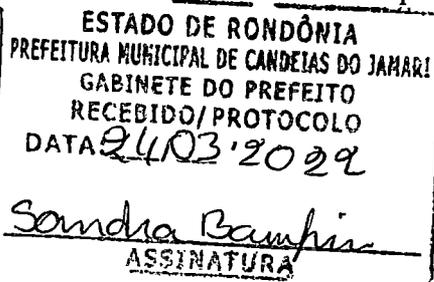
De acordo com a Lei nº 979/2019 “que regulamenta o trânsito nas vias urbanas do município de Candeias do Jamari-RO”, se faz necessário que o Executivo Municipal tome providências, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização (SEMDUR), para a modificação do sentido de tráfego da via pública de mão dupla para mão única sendo a rua Ivo Mila, início na Avenida Tranquedo Neves até a Rua vinte e dois de setembro e a rua Girassol que inicia pela rua vinte e dois de setembro até a Avenida Tranquedo Neves.

JUSTIFICATIVA

A referida via está bastante movimentada em razão da entrada e saída dos veículos dos comércios, tanto na rua Ivo Mila quanto a rua Girassol, sendo ambas de mão dupla. Além do mais o estacionamento de dois veículos em lados opostos impede o tráfego dos demais, pois, as ruas são estreitas, necessitando se tornarem mão única.

Portanto, nada mais justo de que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta **INDICAÇÃO**.

Gabinete da Vereadora, 17 de Março de 2022.




ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
VEREADORA/CMCJ/2022